

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

São José dos Campos, 10 de setembro, 2026.

Documento de Delegação para Inscrição na Categoria Mérito Institucional

DOCUMENTO DE DELEGAÇÃO

Eu, **REGINA ALVALÁ**, Diretora-Geral do **Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais — CEMADEN**, vinculado ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação — MCTI**, no uso de minhas atribuições legais, **DELEGO** à servidora **REGLA DE LA CARIDAD DUTHIT SOMOZA**, SIAPE 216****, lotada na **Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM)**, atualmente **Presidente da Comissão CIDE_Cemaden (Portaria nº 535/2025/SEI-CEMADEN)**, a competência para:

Efetuar a inscrição do **CEMADEN** na categoria **Mérito Institucional** do **3º Prêmio Mulheres e Ciência** (*Edital SEI/CNPq 2746998, processo 01300.002677/2026-16*), mediante preenchimento e submissão do formulário eletrônico na plataforma do **CNPq**, no período de **28 de julho de 2026 a 10 de setembro de 2026**, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da inscrição, inclusive a informação dos links de acesso aos documentos exigidos.

A presente delegação é concedida em conformidade com o **item 4.5** do Edital do **3º Prêmio Mulheres e Ciência** e não gera responsabilidade solidária da delegante pelos conteúdos informacionais preenchidos, cuja precisão é garantida pela **Comissão CIDE_Cemaden**.

(Assinatura Eletrônica)
Regla de La Caridad Duthit Somoza
Tecnologista

Ciente e de acordo:

(Assinatura Eletrônica)
Regina Célia dos Santos Alvalá
Diretora do CEMADEN



Documento assinado eletronicamente por **Regla de La Caridad Duthit Somoza, Tecnologista**, em 10/09/2026, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 10/09/2026, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14042536** e o código CRC **C7BAF9FA**.